

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO VI

DIANÓPOLIS, SEGUNDA, 27 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 1638

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro

Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

Hormides Rodrigues Neto

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **163820261849**

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO **1**

PREFEITURA MUNICIPAL

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) **1**

DECRETO Nº 94/2026. **1**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA Nº 15/2026

CONTRATO Nº 050/2026

PROCESSO Nº 2120/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DIANÓPOLIS.

CONTRATADA: PAULO HENRIQUE OLIVEIRA LOPES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CAPS II E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VISANDO A UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E EVENTOS DE PROMOÇÃO À SAÚDE, DESENVOLVIDAS PELOS DEPARTAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIANÓPOLIS-TO.

Item	Unid	Quant	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
01	PC	1000	CAMISETA MANGA CURTA PARA EVENTOS EM TECIDO MALHA FRIA, GOLA V OU REDONDA COM DETALHES NA GOLA E PUNHO, CORES A ESCOLHER CONFORME CAMPANHA A SE REALIZAR (ABRIL AZUL, MAIO ROXO, JUNHO VERMELHO, JULHO AMARELO, AGOSTO DOURADO, SETEMBRO AMARELO, SETEMBRO AMARELO, OUTUBRO ROSA, NOVEMBRO AZUL E DEZEMBRO VERMELHO) COM PINTURA NA PARTE DAS COSTAS E FRENTE E LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE. TAMANHOS VARIADOS DE P A XG.	R\$40,00	R\$ 40.000,00

Valor global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Prazo de Vigência do Contrato: 31/12/2026.

Data de Assinatura: 14/04/2026.

Dianópolis - TO, 27/04/2026.

JACINTA DE ALMEIDA PINHEIRO

Gestora

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO -DIANOPOLIS - TO EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00009, de 27 de Abril de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
SVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	93.339.349/0001-33	9341/00005/2026
SINAGROCAMPOVERDE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	05.400.160/0001-41	9341/00059/2026

Assinatura:

Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 2592025

Matrícula: 02219468

Nome: MIRIAM PEREIRA FIGUEIRA

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Data de afixação: 27/04/2026

Data de desafixação: 12/05/2026

DECRETO Nº 94/2026.

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS. ”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com a justificativa apresentada no Processo Administrativo nº 0002212/2026.

CONSIDERANDO o cumprimento dos artigos 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a existência de danos estruturais, comprometimento de muros, vias internas, sepulturas e sistemas de drenagem;

CONSIDERANDO o estado de deterioração da infraestrutura do Cemitério Público do Setor Cavalcante;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aguardar o trâmite normal de um processo licitatório, que, por sua natureza, demandaria tempo incompatível com a urgência da situação;

CONSIDERANDO que a contratação emergencial é o único meio eficaz para evitar a interrupção da prestação de um serviço público essencial, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE DIANOPOLIS:01138957000161 em 27/04/2026 13:13:03

CONSIDERANDO que a contratação direta encontra respaldo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de garantir condições adequadas de funcionamento, conservação e respeito aos sepultamentos;

CONSIDERANDO que o processo administrativo foi devidamente instruído com os documentos exigidos pela legislação, incluindo a estimativa de preços, a análise jurídica, a autorização da autoridade competente e a proposta da empresa contratada;

CONSIDERANDO a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o a ser assumido;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas.

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensável o procedimento licitatório referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CARÁTER EMERGÊNCIAL NA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS, CORREÇÕES ESTRUTURAIS, PINTURA E INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS NOS JAZIDOS, VISANDO: ELIMINAR RISCOS À SEGURANÇA; GARANTIR CONDIÇÕES MINIMAS DE USO E CIRCULAÇÃO; PRESERVAR A INTEGRIDADE ESTRUTURAL DOS JAZIDOS; ASSEGURAR DIGNIDADE E FUNCIONALIDADE DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO SETOR CAVALCANTE.

Empresa a ser contratada: **FERNANDO SOARES FERREIRA**

CNPJ sob nº **27.966.124/0001-82**

Valor Global: **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 27 dias do mês de abril do ano de 2026.

HORMIDES RODRIGUES NETO

Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Hyllen Gonçalves Lopes.

A Prefeitura Municipal de Dianópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.